

Proc. 3370/68

(10-126/39)

UV/ZM

SAAJ

39

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por José Militão Coulart, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços do Minaçônio, em Taboão, recusando o pagamento da parte de despesas hospitalares:

CONSIDERANDO que com a pequena despesa realizada foi salva uma vida e se evitou ou uma aposentadoria ou uma pensão, também sido apurada a necessidade urgente dos medicamentos;

RESOLVE a 1a. Câmara do Conselho Nacional de Trabalho dar provimento ao recurso para determinar o pagamento de toda a despesa com a internação do recorrente.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1969.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Péricival Godey Ilha Relator

Fui presente - a) Coronel de Rezende Alves Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 30/3/1969